

## PORTARIA COREN-ES Nº 027/2020

### **Designa funcionária da Sede do Coren-ES para auxiliar no atendimento à demanda da Subseção Cachoeiro de Itapemirim**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que atingiram a região Sul do estado do Espírito Santo em Janeiro/2020 e o estado de calamidade pública decretado, até o momento, nos municípios de Conceição do Castelo, Iúna, Cachoeiro de Itapemirim, Ibitirama, Alfredo Chaves, Iconha, Rio Novo do Sul e Vargem Alta;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 070/2019, que prevê em seu art. 5º a isenção de anuidade do Exercício 2020 a profissionais atingidos por calamidade pública decretada no local de moradia, desde que satisfeitos os requisitos descritos;

**CONSIDERANDO** que a Subseção de Cachoeiro de Itapemirim é a única disponível para atender ao Sul do estado, abrangendo todas as 08 (oito) cidades em estado de calamidade pública, o que gera um considerável acréscimo na demanda da subseção;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Despacho da Gerente de Planejamento e Gestão nº 109/2020, expedido em 10 de fevereiro de 2020, e o Despacho Presidencial nº 544/2020, de mesma data;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar a funcionária **Maria Adelaide Nunes Ronquetti, matrícula nº 078**, para auxiliar no atendimento à demanda da Subseção Cachoeiro de Itapemirim de 09 a 14/02/2020.

**Art. 2º** – A funcionária fará jus ao recebimento de diárias para fazer frente às despesas com hospedagem e alimentação, bem como ao ressarcimento do valor gasto na utilização de veículo próprio, conforme Decisão Coren-ES nº 017/2019;



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 10 de fevereiro de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

ABO/JFDS

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

---

**Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930**

**Subseção São Mateus** – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

**Subseção Cachoeiro de Itapemirim** – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

**Subseção Colatina** – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

**Subseção Linhares** - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

**Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35**